



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

**5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2018.0824.3
PP. 055/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8252/2018**

**5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
FORNECIMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E
FINANÇAS E A EMPRESA SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada da Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Cep. 65.930-000, Açailândia - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, e **SECRETARIA MUNICIPAL ECONOMIA E FINANÇAS**, situada na Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia - MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Economia e Finanças**, Sr. **EDMILSON ANGELO PEREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 271228 - SSP/RO e CPF: Nº 279.786.052-72, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA.**, situada na Avenida Cauaxi, 293, Andar 5, Conj. 508, Alphaville Empresarial, Cep. 06.454-943, Barueri - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001-35, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **DOUGLAS JEFFERSON SEVERO**, portador(a) da cédula de identidade nº 29.226.109-3 do CPF nº 255.705.148-99, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 122/2018, Decreto Municipal nº 136/2015 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira - Do objeto:

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por objeto prorrogar o prazo expresso na Cláusula Quinta da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na licença de **SOFTWARES** de última geração, em ambiente "WEB" com sua operacionalização integralmente realizada via internet para a modernização da administração tributária municipal, destinados à inteligência fiscal, controle da ação fiscal e gestão de cobrança de receita tributária, treinamento e suporte, destinados ao Departamento Municipal de Tributos, de interesse da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Cláusula Segunda - Da Vigência:

2.1. O presente Termo prorroga por mais 09 (nove) meses a vigência do contrato supra, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 e, findando-se em 03 de outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Ressalvado a Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação igual a este objeto, ora contratada, nas mesmas condições da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Original.

Cláusula Terceira – Do valor do Termo Aditivo:

3.1. Pelo período prorrogado será pago à Contratada o valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) pelo período prorrogado. Conforme planilha a baixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, DESTINADOS A INTELIGÊNCIA FISCAL, CONTROLE DA AÇÃO FISCAL E GESTÃO DE COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA.	MÊS	9	R\$ 75.000,00	R\$ 675.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 675.000,00

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão	10 – PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
Unidade	07 – Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Ação	04.122.0004.2-019
Projeto/atividade	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.
Natureza da despesa	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Fonte de recurso	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da Fiscalização:

5.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

5.1.1. Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Economia e Finanças

NOME DO GESTOR: EDMILSON ANGELO PEREIRA;

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: José Francisco da Cunha Melo;

Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Av. Santa Luzia, km 04, Parque das Nações – Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,
Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF/MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: CPF 737.329.233-04 - MAT. 1564-1

Cláusula Sexta - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

6.1. Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2018 - formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 8252/2018 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria.

Cláusula Sétima - Da publicação resumida deste instrumento

7.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura na imprensa oficial.

Cláusula Oitava - Da ratificação:

8.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula Nona - Do Foro:

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.


Açailândia (MA), 29 de dezembro de 2021.
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA
EDMILSON ANGELO PEREIRA
Secretário Municipal de Economia e
Finanças

DOUGLAS
JEFFERSON
SEVERO:25570
514899
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -
LTDA
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO
Representante legal

Assinado de forma digital por DOUGLAS JEFFERSON SEVERO:25570514899
Dados: 2021.12.30 14:53:17 -03'00'

Testemunhas:

Nome: ELIANE APARECIDA FERNANDES, CPF nº NERI:21940050804, CPF nº NERI:21940050804
Assinado de forma digital por ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI:21940050804
Dados: 2021.12.30 14:55:24 -03'00'

Nome: , CPF nº 622.707.963-49

Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Av. Santa Luzia, km 04, Parque das Nações - Açailândia - MA, Cep 65.930-000, Açailândia,
Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br